

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica aberto no corrente exercício Financeiro, um crédito especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para fazer face às despesas decorrentes da construção de poços artesianos nas localidades de: Córrego Araribóia, Distrito de São Jorge da Barra Seca, Distrito de Jurama e Córrego Dourado, conforme termo de compromisso assinado com a SEAG (Secretaria de Estado da Agricultura) aplicado na seguinte dotação orçamentária:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

Agricultura

Saneamento

Abastecimento de Água

2304764471 – Construção de Chafariz Cercamento das Áreas, Fornecimento de Energia Elétrica Inclusive Extensão de Rede e Padrão de Entrada Monofásico ou Trifásico, Registro em Cartório Referente às Colocações de Áreas a Serem Utilizadas Sob Domínio Público para o Pró – Hidro Emergência – ES/98.

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos

R\$ 1.000,00

4.0.0.0 Despesas de Capital

4.1.0.0 Investimentos

4.1.1.0 Obras e Investimentos

R\$ 3.000,00

Art. 2.º- Os recursos necessários à abertura do crédito especial constante do Art. 1º. Correrão por conta da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente a saber:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

Agricultura

Produção Vegetal

Sementes e Mudas

2304140801 – Construção de Hortas, Viveiros, Estufas, Apoio a Pequenos Médios Produtores Rurais e Associações com Assistência Técnica, Distribuição de Sementes e Mudas, Visando a Diversificação de Cultura, Aquisição de Calcário e Sementes, Manutenção do Hortão Municipal.

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.2.0 Material de Consumo

R\$ 4.000,00

Art. 3.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 01 de dezembro de 1998.

LUIZMAR MIELKE
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NA DATA SUPRA.

SANDRA MARA DE SOUZA DE MARTINS
Secretária Municipal de Administração e Finanças